

, conforme média obtida de aplicações hipotéticas dos limites de exploração impostas pela Instrução Normativa MMA nº 05, de 11 de dezembro de 2006, e pela Resolução CONAMA nº 406, de 02 de fevereiro de 2009.

$VI_i =$

= Volume estimado pelo inventário diagnóstico do grupo de valor  $i$ .

a) Centro distribuidor: cidade mais próxima da floresta que possua estrutura mínima de processamento, armazenamento e distribuição do produto madeira em tora oriunda da concessão florestal.

b) Raio econômico: distância padrão entre o limite da unidade de manejo florestal (UMF) e o centro distribuidor, utilizada para o enquadramento da floresta em relação à classe de logística. Para fins desta metodologia utiliza-se o valor de 110 km.

c) Intervalo de distância: distância entre as classes de logística utilizadas para o enquadramento da floresta, equivalente ao raio econômico dividido por seis (6), resultando em um total de sete (7) classes, sendo seis (6) classes com trechos de 18,3 km e uma (1) classe para locais com distância acima de 110 km (vide esquematização no item 2 a seguir).

1. Etapas para a aplicação da metodologia de unificação dos preços em grupo.

Etapa 1: Estabelecer as classes de distância conforme tabela abaixo:

Classe de distância (CD)	Intervalo (km)
1	acima de 110
2	de 91,68 a 110,00
3	de 73,34 a 91,67
4	de 55,01 a 73,33
5	de 36,68 a 55,00
6	de 18,34 a 36,67
7	de 0 a 18,33

Etapa 2: Estimar a distância entre a Unidade de Manejo Florestal (UMF) e o centro distribuidor mais próximo.

Etapa 3: Encontrar a classe de distância da UMF de acordo com a tabela apresentada na etapa 1.

Etapa 4: Definir os limites inferior e superior do intervalo para o cálculo do preço mínimo único conforme as fórmulas apresentadas no item 1, alíneas "a" e "b", deste anexo.

Etapa 5: Calcular o preço mínimo único (PMU) conforme a seguinte fórmula:

$$PMU = LI + \{[(LS-LI) : 6] \times (CD-1)\}$$

Em que:

6 = Constante referente à definição de sete (7) classes de

preço;

LI = Limite inferior do intervalo para o cálculo do preço mínimo único;

LS = Limite superior do intervalo para o cálculo do preço mínimo único;

CD = Classe de distância.

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 111, DE 2 DE ABRIL DE 2014

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 5º do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, resolvem:

Art. 1º Atualizar, nos termos dos Anexos I e II a esta Portaria, o quantitativo de cargos efetivos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Lotação dos Cargos de Técnico-Administrativo em Educação, níveis de classificação "C", "D" e "E", das Universidades Federais vinculadas ao Ministério da Educação, fixados por meio dos Decretos nº 7.485, de 18 de maio de 2011, e nº 7.232, de 19 de julho de 2010, respectivamente.

Parágrafo único. A atualização corresponde à inclusão de 2.700 (dois mil e setecentos) cargos de Docente do Magistério Superior e 3.240 (três mil, duzentos e quarenta) cargos de Técnico-Administrativo em Educação, criados por meio das Leis nº 12.677, de 25 de junho de 2012, nº 12.818, de 5 de junho de 2013, nº 12.824, de 5 de junho de 2013, nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e nº 12.826, de 5 de junho de 2013.

Art. 2º O Ministério da Educação providenciará a distribuição dos códigos de vagas às Universidades Federais de forma que o provimento dos cargos mencionados no parágrafo único do art. 1º ocorra a partir de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Interministerial MP/MEC nº 461, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2013.

MIRIAM BELCHIOR

Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

Ministro de Estado da Educação

#### ANEXO I

Sigla	IFES	Portaria Interministerial nº 461, de 20 de novembro de 2013	Distribuição de 2.700 cargos	Banco de Professor-Equivalente
UNB	Fundação Universidade de Brasília	4.433,73	42	4.505,13
UFAM	Fundação Universidade do Amazonas	2.927,82	11	2.946,52
UFGD	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	875,54	52	963,94
UFCSPA	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	390,92	17	419,82
UFMT	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	3.176,07	55	3.269,57
UFMS	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	2.404,73	46	2.482,93
UFOP	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1.513,48	8	1.527,08
UFPEl	Fundação Universidade Federal de Pelotas	2.277,26		2.277,26
UNIR	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1.327,20	12	1.347,60
UFRR	Fundação Universidade Federal de Roraima	948,80	18	979,40
UFSCar	Fundação Universidade Federal de São Carlos	2.100,21	37	2.163,11
UFESJ	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	1.385,89	39	1.452,19
UFS	Fundação Universidade Federal de Sergipe	2.510,99	33	2.567,09
UFV	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1.993,94	8	2.007,54
UFABC	Fundação Universidade Federal do ABC	1.353,35	20	1.387,35
UFAC	Fundação Universidade Federal do Acre	1.103,81	8	1.117,41
UNIFAP	Fundação Universidade Federal do Amapá	973,25	70	1.092,25
UFMA	Fundação Universidade Federal do Maranhão	2.793,91	88	2.943,51
UNIPAMPA	Fundação Universidade Federal do Pampa	1.416,13	33	1.472,23
UFPI	Fundação Universidade Federal do Piauí	2.630,90	64	2.739,70
FURG	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1.351,98	55	1.445,48
UFT	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1.624,19	65	1.734,69
UNIVASF	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	903,20	27	949,10
UNILAB	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	513,40	57	610,30
UFBA	Universidade Federal da Bahia	4.388,89	277	4.859,79
UFES	Universidade Federal da Fronteira Sul	1.043,80	25	1.086,30
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino Americana	572,90	50	657,90
UFPB	Universidade Federal da Paraíba	4.165,42	13	4.187,52
UFAL	Universidade Federal de Alagoas	2.546,68	45	2.623,18
UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas	872,94	9	888,24
UFMG	Universidade Federal de Campina Grande	2.432,83	10	2.449,83
UFG	Universidade Federal de Goiás	3.985,35	64	4.094,15
UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá	823,19		823,19
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	2.466,95	61	2.570,65
UFLA	Universidade Federal de Lavras	1.046,33	35	1.105,83
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	4.954,28	15	4.979,78
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	4.199,13	27	4.245,03
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	3.964,13	85	4.108,63
UFMS	Universidade Federal de Santa Maria	2.963,25	38	3.027,85
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	2.527,95	24	2.568,75
UFU	Universidade Federal de Uberlândia	2.873,33	20	2.907,33
UFC	Universidade Federal do Ceará	3.684,86	142	3.926,26
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo	2.884,00	16	2.911,20
UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	1.435,89		1.435,89